



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no uso das suas atribuições legais, e considerando Edital nº 89/2023 – Residência Judicial, resolve tornar público:

1. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 1.1. Data da Prova: **25 de fevereiro de 2024**
- 1.2. Horário de Abertura dos Portões: **13:00**
- 1.3. Horário de Fechamento dos Portões: **13:45**
- 1.4. Início Previsto da Prova: **14:00**

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

2.1. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nas cidades de **Aracaju/SE, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Maceió/AL, Natal/RN e Recife/PE.**

2.2. O Cartão de Convocação para a realização das Provas, contendo o local, sala e o horário de realização das Provas, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, na data prevista de **19/02/2024.**

2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das Provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do Cartão de Convocação para as Provas.**

2.4. A duração das Provas, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento das Folhas de Respostas, **será de 5 (cinco) horas.**

2.5. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas, após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.6. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente após transcorrido o tempo de **3 (três) horas de seu início.** Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

2.7. O IBFC e o TRF5 recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares/aparelhos eletrônicos e nenhum dos objetos citados no **item 10.14.**, do **Edital nº 89, de 19 de dezembro de 2023**, no dia da realização das Provas.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização das Provas, em especial aquelas contidas no item **10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**, do **Edital nº 89, de 19 de dezembro de 2023.**

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

Desembargador Federal

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público